



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.272

Referenda a Provisão CEPE nº 008/2003, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, pelo Ofício COCIC Nº 01/03, de 08 de janeiro de 2003,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Referendar a Provisão CEPE nº 008/2003, de 04 de fevereiro, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, as seguintes alterações curriculares:

a) Mudar a denominação da disciplina "Conceitos e Implementação de Linguagens de Programação" (CIC 220) para "Construção de Compiladores".

b) Alterar a denominação da disciplina "Fundamentos Teóricos da Computação" (CIC 211) para "Teoria da Computação".

c) Eliminar o pré-requisito "Matemática Discreta I" (CIC 110) para a disciplina "Algoritmos e Estruturas de Dados III" (CIC 210).

d) Eliminar o pré-requisito "Matemática Discreta II" (CIC 111) para a disciplina "Teoria da Computação" (CIC 211).

e) Determinar, para a conclusão do Curso, que o aluno curse, além das disciplinas obrigatórias, quatrocentas e vinte horas/aula em disciplinas eletivas, sendo no mínimo cento e oitenta horas/aula e no máximo trezentas horas/aula de disciplinas não pertencentes à grade do Curso de Ciência da Computação.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente